

Protocolo 13- 106.216/2023

De: Enio G. - SCGTP - DCCC - PARC

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 05/12/2023 às 12:41:30

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, SMA - GAB, SFA - DECO - CFUNDEMA, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - PARC

Outros

Prezada coordenadora [Marília Coelho da Rosa - SCGTP - DCCC](#) segue anexo processo 1Doc 106.216-2023 - Formulário-Aprovação-VIVA BICHO - 3º T.AD. TC FUNDEMA 002-2019 (ração) para apreciação.

—

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_106_216_2023_Formulario_Aprovacao_VIVA_BICHO_3_T_AD_TC_FUNDEMA_002_2019_racao_.pdf
3_T_AD_TERMOS_DE_COLABORACAO_FUNDEMA_02_2019.docx
Extrato_VIVA_BICHO_3_T_AD_FUNDEMA_n_02_2019.doc



Protocolo 106.216/2023

Assunto: **Outros**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 21 de Novembro de 2023 às 15:13

De:

Patricia Ferreira -

Para:

SGA - DEPE - Protocolo Geral**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 106.216/2023



Protocolo 106.216/2023

Assunto: **Outros**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 21 de Novembro de 2023 às 15:13

De:

Patricia Ferreira -

Para:

SGA - DEPE - Protocolo Geral**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 106.216/2023

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/12/2023 11:50:25 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



ONG VIVA BICHO
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

Ofício nº 025/2023

Balneário Camboriú (SC), 23 de novembro de 2023.

Assunto: A ONG Viva Bicho vem por meio deste solicitar **RENOVAÇÃO** do Acordo de Cooperação denominado Alimentação para Animais Abrigados na Ong Viva Bicho

A ONG Viva Bicho vem por meio deste solicitar que o Acordo de Cooperação denominado **ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA ONG VIVA BICHO**, para a compra de alimentação e insumos (potes de água, ração, e bombonas para acondicionar o alimento) para até 500 animais que estão abrigados na ONG Viva Bicho no município de Balneário Camboriú, seja renovado para o ano de 2024 e 2025, totalizando 24 meses de repasse financeiro no valor mensal de R\$ 41.850,00.

A ONG Viva Bicho coloca-se à disposição para esclarecimentos..

ASSOCIACAO VIVA BICHO
DE PROTECAO AOS
ANIMAIS
DE:
Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO VIVA BICHO DE
PROTECAO AOS ANIMAIS
DE:
Dados: 2023.11.22 12:35:31 -03'00'

Beatriz Pereira Machado
Presidente



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

3º TERMO ADITIVO - FUNDEMA	Número do Termo de COLABORAÇÃO 02/2019
1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
1.2 - Gestor da Parceria TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<p>1.6 - TÍTULO DO PROJETO: Alimentação e insumos para animais abrigados na ONG Viva Bicho.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de alimentação e insumos (potes de água, ração, e bombonas para acondicionar o alimento) para até 500 animais que estão abrigados na ONG Viva Bicho no município de Balneário Camboriú.</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>Público Alvo: alimentação para cães e gatos abrigados na ONG Viva Bicho</p> <p>Este Acordo de Cooperação com a Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) visa garantir a alimentação de até 500 animais com ração de alta qualidade nutricional, medicamento e demais produtos alimentares e suplementos, em quantidade e qualidade nutricional para animais abrigados na ONG Viva Bicho, bem como, a compra de potes de alimentação, de água e bombonas para acondicionar os alimentos. Em 2022 a Ong Viva Bicho recebeu 1394 novos animais, sendo que 148 foram atendidos em Emergência, ou seja, em clínica particulares pois eram resgates de animais atropelados, com miíase, desnutridos, em maus tratos, ou sejam casos mais graves que precisam receber atendimento em clínicas particulares que contam com estrutura e profissionais habilitados. Também em 2022, foram realizadas 850 adoções de animais, 395 vieram a óbito e foram realizadas 940 castrações. A partir de maio de 2022 a ONG começou a contabilizar o número de animais que estavam abrigados no final de cada mês. A média de animais que estavam abrigados em 2022 foi de 543 animais. Todavia, se olharmos o número de animais em trânsito, ou seja, não apenas os animais abrigados contabilizados no último dia do mês no abrigo, mas todos os animais que foram atendidos no mês, esse número passa para, mas a soma de todos os animais que de uma ou outra forma são atendidos no mês o número de animais 829 animais /mês. Em 2023, até setembro de 2023, a média de animais abrigados foi de 577 animais/mês. Chegaram no abrigo 860 novos animais, sendo 188 emergências. Foram realizadas 574 adoções e vieram a óbito 227 animais. Foram realizadas 456 castrações. A Ong Viva Bicho conta com cerca de 210 recintos (locais para acolher os animais) e tendo capacidade máxima de 300 animais</p>	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

para bem acolher e cuidar, respeitando o bem-estar animal, suas necessidades e liberdades. Sendo assim, todos esses animais usufruem de forma direta desta parceria uma vez que se alimentam duas ou mais vezes por dia. A ONG até a presente data consegue manter a ração super prêmio, mas muitas rações tiveram aumento significativo e muitos animais abrigados estão precisando de ração específica para seus problemas de saúde (conforme parecer médico veterinário) e caso seja necessário para compra a quantidade de ração necessária para alimentar todos os animais abrigados, poderá mudar de fornecedor, marca e qualidade nutricional. Há também a necessidade de comprar sachês para alimentar animais em tratamento, filhotes, com dificuldades de mastigação, bem como a compra constante de recovery. Essas questões específicas da alimentação são verificadas pela médica veterinária, fazendo a solicitação de compras e, dentro das possibilidades da ONG, são fornecidas. Muitas vezes também são feitas campanhas para doação dessas rações mais caras, que podem custar R\$ 40,00 / 50,00 reais o quilo.

No que se refere a compra de insumos, aqui compreendidos como potes de ração, água, bombonas de plásticos, etc. Na maioria das vezes estes são solicitados por meio das redes sociais como doação, mas, por vezes, há a necessidade de aquisição desses materiais para manter a alimentação dos animais e a ingestão de água, e nem sempre a ONG não recebe tais doações nem desses insumos e nem de recurso financeiro para adquiri-los, portanto, inserir a possibilidade (e não obrigatoriedade) de compra tais insumos com o recurso advindo da ração é primordial para manter a alimentação dos animais. A ong sempre dará prioridade para a compra da alimentação.

Assistência Prestada: Ração Premium; produtos alimentares específicos para filhotes, animais debilitados, idosos ou outras necessidades alimentares não especificadas, bem como, a compra de potes de alimentação, de água e bombonas para acondicionar os alimentos)

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA
1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

**PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014
ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA ONG VIVA BICHO**

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)		1.2- CNPJ: 06.156.776/0001-81	
1.3- ENDEREÇO DA OSC: Avenida: José Alves Cabral, 104, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 11/2013	1.7- FONE: (47) 9 8412-5674 1.8- E-MAIL: avibprabc@gmail.com 1.9- facebook: /https://www.facebook.com/ongvivabicho/ - instagram: @ongvivabicho
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL: Beatriz Pereira Machado		1.11- CPF: 1.12- C.I./(SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO(Presidente): Rua Síria, 235, Bairro Nações, Balneário Camboriú			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88336-260.	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 9 9987-0710 1.18- E-MAIL: angelusctba@hotmail.com 1.19- SITE: não possui

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Presidente Beatriz Pereira Machado			
Vice-Presidenta: Fernanda Testoni			
Tesoureira: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira			
1ª Secretária: Patrícia Debrassi			
2ª Secretária: Clarissa Knabben			
1ª Conselho Fiscal: Daniel Herbele			
2ª Conselho Fiscal: Javier Mauricio Almeida Gomes			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Alimentação e insumos para animais abrigados na ONG Viva Bicho	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2025
3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de alimentação e insumos (potes de água, ração, e bombonas para acondicionar o alimento) para até 500 animais que estão abrigados na ONG Viva Bicho no município de Balneário Camboriú	
3.4 - LOCAL E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Compra de alimentação para caninos e felinos é realizada semanal ou quinzenalmente e entregue, pelo fornecedor, na sede da Viva Bicho onde fica armazenada em um container, sendo fornecida aos animais abrigados, diariamente	
3.5 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:	

Público Alvo: alimentação para cães e gatos abrigados na ONG Viva Bicho

Este Acordo de Cooperação com a Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) visa garantir a alimentação de até 500 animais com ração de alta qualidade nutricional, medicamento e demais produtos alimentares e suplementos, em quantidade e qualidade nutricional para animais abrigados na ONG Viva Bicho, bem como, a compra de potes de alimentação, de água e bombonas para acondicionar os alimentos.

Em 2022 a Ong Viva Bicho recebeu 1394 novos animais, sendo que 148 foram atendidos em Emergência, ou seja, em clínica particulares pois eram resgates de animais atropelados, com miíase, desnutridos, em maus tratos, ou sejam casos mais graves que precisam receber atendimento em clínicas particulares que contam com estrutura e profissionais habilitados. Também em 2022, foram realizadas 850 adoções de animais, 395 vieram a óbito e foram realizadas 940 castrações. A partir de maio de 2022 a ONG começou a contabilizar o número de animais que estavam abrigados no final de cada mês. A média de animais que estavam abrigados em 2022 foi de 543 animais. Todavia, se olharmos o número de animais em trânsito, ou seja, não apenas os animais abrigados contabilizados no último dia do mês no abrigo, mas todos os animais que foram atendidos no mês, esse número passa para, mas a soma de todos os animais que de uma ou outra forma são atendidos no mês o número de animais 829 animais /mês.

Em 2023, até setembro de 2023, a média de animais abrigados foi de 577 animais/mês. Chegaram no abrigo 860 novos animais, sendo 188 emergências. Foram realizadas 574 adoções e vieram a óbito 227 animais. Foram realizadas 456 castrações. A Ong Viva Bicho conta com cerca de 210 recintos (locais para acolher os animais) e tendo capacidade máxima de 300 animais para bem acolher e cuidar, respeitando o bem-estar animal, suas necessidades e liberdades.

Sendo assim, todos esses animais usufruem de forma direta desta parceria uma vez que se alimentam duas ou mais vezes por dia. A ONG até a presente data consegue manter a ração super prêmio, mas muitas rações tiveram aumento significativo e muitos animais abrigados estão precisando de ração específica para seus problemas de saúde (conforme parecer médico veterinário) e caso seja necessário para compra a quantidade de ração necessária para alimentar todos os animais abrigados, poderá mudar de fornecedor, marca e qualidade nutricional. Há também a necessidade de comprar sachês para alimentar animais em tratamento, filhotes, com dificuldades de mastigação, bem como a compra constante de recovery. Essas questões específicas da alimentação são verificadas pela médica veterinária, fazendo a solicitação de compras e, dentro das possibilidades da ONG, são fornecidas. Muitas vezes também são feitas campanhas para doação dessas rações mais caras, que podem custar R\$ 40,00 / 50,00 reais o quilo.

No que se refere a compra de insumos, aqui compreendidos como potes de ração, água, bombonas de plásticos, etc. Na maioria das vezes estes são solicitados por meio das redes sociais como doação, mas, por vezes, há a necessidade de aquisição desses materiais para manter a alimentação dos animais e a ingesta de água, e nem sempre a ONG não recebe tais doações nem desses insumos e nem de recurso financeiro para adquiri-los, portanto, inserir a possibilidade (e não obrigatoriedade) de compra tais insumos com o recurso advindo da ração é primordial para manter a alimentação dos animais. A ong sempre dará prioridade para a compra da alimentação.

Assistência Prestada: Ração Premium; produtos alimentares específicos para filhotes, animais debilitados, idosos ou outras necessidades alimentares não especificadas, bem como, a compra de potes de alimentação, de água e bombonas para acondicionar os alimentos)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META

Fornecer alimentação de qualidade nutricional para até **500** animais abrigados

4.2 ATIVIDADES	4.2-Especificidad e/Localidade	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término



Fornecer alimentação premium para até 500 animais abrigados	ONG Viva Bicho	Kg	média de 150kg/dia ou 4.500kg/mês	01/01/2024	31/12/2025
Fornecer alimentação diversificada (ração pastosa, leite para filhotes, etc.), conforme indicação do médico veterinário para animais com necessidades de alimentação diferenciada, seja por alguma doença, debilitados, em tratamento, etc.	ONG Viva Bicho	Conforme necessidade de cada mês	Conforme necessidade de cada mês	01/10/2024	31/12/2025
Compra de insumos para alimentação dos animais abrigados	Com Orçamento	Conforme necessidade	Conforme necessidade	01/10/2024	31/12/2025

4.5 - Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Notas fiscais dos produtos comprados (ração, ração medicamentosa, suplementos, produtos para alimentar os animais etc.);
- Imagens da alimentação fornecida aos animais;
- Quantitativo de animais acolhidos, adotados, óbitos, em lar temporário e em pátio;
- Relatório qualitativo e quantitativo.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE DE	5.3-QUANTIDADE (mês)	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente
Repasso mensal de recursos financeiros	mês	R\$ 41.850,00	
Total a ser repassado	mês	R\$ 41.850,00	

5.5- SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	5.6-UNIDADE	5.7- QUANTIDADE
Compra e fornecimento de Ração em quantidade e qualidade nutricional para até 500 animais	KG	Até 150 kg/dia ou até 4.650kg/mês e
Compra e fornecimento de alimentação diversificada (ração pastosa, leite para filhotes, etc.), conforme indicação do médico veterinário para animais com necessidades de alimentação diferenciada, seja por alguma doença, debilitados, em tratamento, etc.	Conforme necessidade de cada mês	Conforme necessidade de cada mês

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUN/24
Exercício 2024	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00

ANO	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24
Exercício 2024	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00

ANO	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABRIL/25	MAIO/25	JUN/25
Exercício 2025	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00

ANO	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
Exercício 2025	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-PROFISSÃO	7.3- CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADRIANA BOCALON	MÉDICA VETERINÁRIA	38 HORAS/SEMANAIS
CLÓVIS RICARDO LOPES	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS/SEMANAIS
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR VETERINÁRIO	44 HORAS SEMANAIS
DENER SALGADO LELIS	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
FLAVIA LAIZ PACHECO	AUXILIAR VETERINÁRIO	44 HORAS SEMANAIS
JOENILSE CRISTINA DE PAULA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
JORDANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	CUIDADORA DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
JORGE CARDOSO PEREIRA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
LUIZ ROSEVEL RODRIGUES BARCELLOS	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
MAURI SERGIO DA SILVA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
PAULA ROBERTA VARGAS SOUZA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
RAFAELLA KURITZA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	44 HORAS SEMANAIS
SALETE PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
SILVANA RODRIGUES CAETANO BARBOSA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
SILVIO ZIBELL JUNIOR	CUIDADOR DE ANIMAIS	44 HORAS SEMANAIS
YOHANNA GIL	VETERINÁRIA	44 HORAS SEMANAIS

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAS E PARA O PERÍODO

8.1-Recitas Previstas	8.2-Unidade	8.3- Valor Unitário	8.4 - Total - 24 MESES
Repasso mensal de recurso financeiro para compra de até 4.650 Kg/mês de Ração e alimentação diversificada e compra de potes para água, ração e para acondicionar as rações (se necessário)	Monetária/mês	R\$ 41.850,00	R\$ 1.004.400,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS MENSAS: R\$ 41.850,00

8.5-Despesas Previstas Para o Período	8.6-Unidade	8.7-Valor Unitário	8.8 - TOTAL
Alimentação diversificada, compra de potes para água, ração e para acondicionar as rações (se necessário)		R\$ 41.850,00	R\$ 1.004.400,00

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 1.004.400,00

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

No item geral “Ração” está contida a ração medicamentosa, os suplementos e demais alimentos que, com indicação veterinária, deverão ser adquiridos para serem ofertados aos animais que estarão devidamente descritos nas notas fiscais. No item compra de produtos e materiais para servir a alimentação e para estocá-la estão contidos os potes para ração e para água, bombonas com tampas para acondicionar os alimentos.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se a **APROVAÇÃO** do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de novembro de 2022.

ASSOCIACAO VIVA BICHO DE
PROTECAO AOS ANIMAIS
DE:

Assinatura do Representante da Associação

Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS
DE:
Dados: 2023.11.22 12:38:43 -03'00'

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- AVIB PRA", Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 20 de novembro de 2003, sob n.º 01393, fls. 081, no Livro 006-A, arquivado em Cartório e com o CNPJ 06.156.776/0001-8, o seguinte teor:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO -SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º.

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla - AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio-ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins, lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

ARTIGO 2º.

A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre Direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;
- II. Manter permanente intercâmbio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;
- III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
- IV. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
- V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;
- VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravencional nacional e internacional que a infringem;
- VII. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- VIII. estimular o amor e o respeito aos animais;
- IX. colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- X. dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos e/ou castração;
- XI. criar e manter abrigo para recolhimento/ tratamento e posterior doação de animais abandonados.

ARTIGO 3º.

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99)

ARTIGO 4º.

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou

Assinado por 2 pessoas: A YANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA HELENA BEZERRA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.100c.com.br/verificacao/7EDC-E140-A06F-61C1-e-Informe-e-Codigo-7EDC-E140-A68E-61C1>



parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do seu art. 1º).

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 5º.

A Associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os princípios que norteiam esta, bem como sua constituição.

ARTIGO 6º.

A AVIB PRA possui as seguintes categorias de associados:

- I. *Sócios Fundadores* - constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da Associação;
- II. *Sócios Efetivos* - constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10º e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;
- III. *Sócios Beneméritos* - constituindo-se os que fizerem jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e a provação da Assembléia geral.

§1º Os membros da Associação não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, dentro do âmbito da mesma.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

ARTIGO 7º.

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I. *Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;*
- II. *Ter acesso às atividades e dependências da AVIB PRA;*
- III. *Apresentar por escrito, moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;*
- IV. *Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;*
- V. *Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.*

ARTIGO 8º.

São deveres de todos os associados:

- I. *Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;*
- II. *Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;*
- III. *Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;*
- IV. *Contribuir para a Associação com as taxa estabelecidas.*

ARTIGO 9º.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer comunicações e poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão, em caso algum, se prevalecer do título de "membro" correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

ARTIGO 10º.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título com a Declaração Universal dos Direitos do Animal, e em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA:

- I. *Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;*
- II. *Aqueles que tenham sido excluídos pela Diretoria por infração ao presente Estatuto ou por motivo grave, quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.*



III. Aqueles que deixarem de participar dos eventos organizados pela Associação por mais de 90 (noventa) dias sem qualquer aviso ou justificativa;

Parágrafo 1º. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de oito (08) dias da respectiva decisão.

Parágrafo 2º. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião, no prazo de um (01) mês, da Assembléia geral para que esta decida sobre a sua Exclusão. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado da data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º. Todos os prazos correm a partir da remessa de uma carta com aviso de recepção e serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 12º.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;

II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria;

III. Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas, por acordos de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais ou internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a Associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objeto;

IV - Pelo custo dos serviços que a Associação venha a prestar;

V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam.

Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

ARTIGO 13º.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato.

Parágrafo único: A entidade manterá contas bancárias a fim de administrar os recursos recebidos.

CAPÍTULO QUARTO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14º.

São órgãos de administração da AVIB PRA:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Seção I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 15º.

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos.

Parágrafo único. Da Assembléia geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes de Associação mediante convite especial da Diretoria.

ARTIGO 16º.

As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias e sempre serão presididas pelo Presidente, nos termos do estabelecido no art. 20, item II, deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na 1ª quinzena do mês de dezembro, quando de três em três anos será realizada a eleição da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que

serão empossados no mesmo dia, assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas da Diretoria.

Parágrafo 2º. O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembléia Geral, perante listagem completa entregue à Secretaria, devidamente assinada por no mínimo três (03) sócios.

Parágrafo 3º. A Assembléia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

ARTIGO 17º.

Compete à Assembléia Geral todas as questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 18º.

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas;
- II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Dos relatórios das Assembléias anuais, nestes compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas contas a todos os membros da Associação.

ARTIGO 19º.

A Assembléia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;
- II. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade e nomear os liquidantes;
- III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quaisquer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2º. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1º, a assembléia reunir-se-á conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

ARTIGO 20º.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre o destino do patrimônio da Associação.

Parágrafo 1º. A Assembléia poderá destinar o patrimônio da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou, eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. A entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

Parágrafo 2º. A Assembléia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11 do art. 19º.

ARTIGO 21º.

As Assembléias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos, oito (08) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º. As Assembléias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença da metade dos membros da Associação e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

ARTIGO 22º.

Assinado por 2 pessoas: TATYANE DI OLIVEIRA BARBOSA e MARILIA HELENA BEATRIZ CARDOSO FURTADO LENZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1> e informe o código 7EDC-E140-A68F-61C1



As deliberações das Assembléias serão consignadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes, nas assembléias.

ARTIGO 23°.

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4°, inciso 11 da Lei 9.790/99).

Seção 11

DA DIRETORIA

ARTIGO 24°.

A associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. 1° Secretário
- IV. 2° Secretário
- V. Tesoureiro

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2°. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

ARTIGO 25°.

Compete à Diretoria:

- I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III. Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

ARTIGO 26°.

Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, judicial ou extra-judicialmente, em todos os atos da vida civil;
- II. Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
- III. Firmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1°. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, e, pelos 1° e 2° Secretários ou pelo Tesoureiro.

ARTIGO 27°.

Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

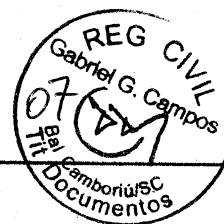
ARTIGO 28°.

Compete ao 1° Secretário toda a matéria relacionada com a correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria, das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas atas.

Parágrafo 1°. Ao Secretário cabe igualmente a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquela que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa à observância da leis fiscais.

Assinado por 2 pessoas: PATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARINA HELOISA BEATRIZ CAIDOZO FURTADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1>



**ARTIGO 29°.**

Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1° Secretário.

ARTIGO 30°.

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos valores sociais.

Parágrafo 1°. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2°. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo 3°. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer à Assembléia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

Seção III**DO CONSELHO FISCAL****ARTIGO 31°.**

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 32°.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembléia Geral Ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim os levaram a proceder;
- II. Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;
- III. Levar ao conhecimento da Assembléia Geral, quaisquer erros e ou irregularidades nas contas da Diretoria;
- IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembléia Geral.

ARTIGO 33°.

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1°. As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo 2°. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa causa.

Parágrafo 3°. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

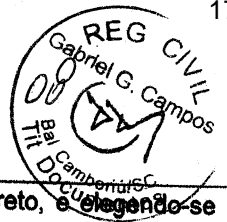
Parágrafo 4°. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará contas mensalmente à Diretoria.

Parágrafo 5°. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS ELEIÇÕES****ARTIGO 34°.**

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios trienalmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1°. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.



Parágrafo 2º. A composição se dará por candidatura, sendo votada, por voto secreto, e elegendo-se por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º.

A Advogada que abaixo subscreve, está autorizada a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor através do regimento interno.

ARTIGO 36º.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocados conforme dispõe o art. 21º deste Estatuto.

ARTIGO 37º.

O Julzo competente para todas as ações relativas à Associação é o da sua sede, na cidade de Balneário Camboriú, mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

DIRETORIA

Presidente: Maria Rejane da Silva Medaglia, brasileira, casada, advogada, CPF n.º residente e domiciliada na Rua 1.300, n.º 60 ap. 802, Bal. Camboriu-SC.

Vice Presidente: Beatriz Machado, brasileira, casada, do lar, CPF n.º residente e domiciliada na Rua São Paulo, n.º 371, Bairro dos Estados, Bal. Camboriu/SC.

1ª Secretária: Bianca Jung, brasileira, casada, psicóloga, CPF n.º residente e domiciliada na Rua México, n.º 151, ap. 306, Bairro das Nações, Balneário Camboriu/SC.

2ª Secretária: Clarissa Knabben, brasileira, solteira, comerciante, CPF n.º residente e domiciliada na Rua 1.500, n.º 741, ap. 101, Balneário Camboriu/SC.

Tesoureiro: Paulo Fonseca, brasileiro, solteiro, bancário, CPF n.º residente e domiciliado na Rua 3.500, n.º 60, ap. 402.

CONSELHO FISCAL:

Sueli Kretzer; Juliane Basso; Carlos dos Santos
Suplentes: Tatiana Mendonça; Vera dos Santos; Heloisa Knabben

Bal. Camboriú, 11 de outubro de 2007.



Maria Rejane da Silva Medaglia
Maria Rejane da Silva Medaglia
Presidente

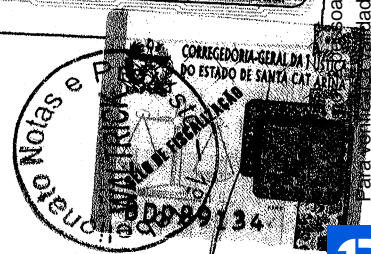
Liliane G. H. Barouki Finardi
Liliane G. H. Barouki Finardi
Advogada OAB/SC 8150

Bianca Jung
Bianca Jung
1ª Secretária

Janine Vieira da Souza
Escritora Notarial

RECONHECIMENTO POR
MARIA REJANE DA SILVA MEDAGLIA
A QUAL CONFERE COM O PARRAO DEPOSITADO EM CARTÓRIO,
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, DE 11 DE 2007
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE.

QUALQUER EMENDA OU RASO, SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADA TERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua 916, 525 - Balneário Camboriú/SC
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Protocolo 78403	Livro 49	Folha 19	Data 01/11/2007
Registro 2891	Livro A 13	Folha 179	Data 01/11/2007
Emolumentos	35.60	Selo 1.00	Total 36.60
Balneário Camboriú - SC	01/11/2007	Oficial:	

Janine Vieira da Souza

OAS: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LIZENZI
 ade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1 e informe o código 7EDC-E140-A68F-61C1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
 Oficiala Interina
 Maria Goretti dos Santos Alcântara
 Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 26/10/2023, foi protocolado sob nº 7401, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 10/11/2023, sob nº 9637, livro A-54, folha 25, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 05/12/2022 (Pedido 108533).

Indicadores: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU, Associação; FERNANDA TESTONI, Presidente da Assembleia; LUCIANA TERESINHA SOBIERAI PUTON, Secretária da Assembleia; CLARISSA KNABBEN, 2ª Secretária; DANIEL HEBERLE, Conselho Fiscal; JAVIER MAURICIO SANABRIA SILVA, Conselho Fiscal; KARINE ALMEIDA GOMES, Conselho Fiscal; LEILA JURJUS CHAHM DE NADAI, Conselho Fiscal Suplente; CAMILLA BRENDA DUTRA, Conselho Fiscal Suplente; MARIELLE REIS MOTTA, Conselho Fiscal Suplente.

Características: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 05/12/2022, 1. Apreciação das contas da diretoria. 2. Eleição do Conselho Fiscal (mandato 05/12/2022 a 04/12/2023). 3. Renúncia e eleição da 2ª Secretária (mandato 05/12/2022 a 14/12/2024). ; , 2 - Eleição anual do Conselho Fiscal e eleição 2ª secretária..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 10 de novembro de 2023



TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
 Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 108,82

1 Selo de Fiscalização Normal (GXZ55431-621M)

4 Cópias de documento apresentado - R\$ 2,40

1 ISS - R\$ 2,78

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R\$ 25,25

Total: R\$ 139,25



Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro
 Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - balnearioregcivil@gmail.com - (47) 2033-2732

Dat a: 10/11/2023
Pág.: 1 / 6

Documento assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI : 05354356903, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certificados Digitais ICP-Brasil - Compliance

Assinado por 2 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1> e informe o código 7EDC-E140-A68F-61C1





ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
R: José Alves Cabral, 104 – Bairro: Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

Balneário Camboriú/SC, 14 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e convencionais, convoca os senhores para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**, a realizar-se na sede da **Balcont Soluções Contábeis**, localizada na Rua: 2.970, n° 760, Centro, Balneário Camboriú, no dia **05 de dezembro de 2022 às 17:30 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda e última convocação**, com qualquer número dos presentes, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- 1) **Apreciação das contas da diretoria;**
- 2) **Eleição anual do Conselho fiscal;**

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,



Beatriz Pereira Machado
 Presidente.

**ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança, CEP: 88336030 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 06.156.776/0001-81



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 05/12/2022

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú, com sede a Rua José Alves Cabral, 104, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, assembleia foi realizada na Rua 2970, 760, casa A, centro de Balneário Camboriú- SC, conforme descrito no edital de convocação expedido em 14 de novembro de 2022, em segunda chamada, com a presença dos membros que assinam a lista de presença, para tratar a seguinte ordem do dia: **1) Apreciação das conta da diretoria; 2) Eleição anual do Conselho fiscal e eleição 2ª secretária.** A atividade começou às 17 horas, sob a presidência da Sra. Fernanda Testoni, brasileira, casada, nascida em 10/10/1980, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/SC, com domicílio residencial na Rua 2500, nº 200, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-394, e contou com a presença da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e voluntários Convidados. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, brasileira, casada, nascida em 26/04/1976, Contadora, inscrita no CPF sob nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/RS, com domicílio profissional na Rua 2970 nº 760, casa A, Bairro Centro no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-340 fui convidada para secretariar os trabalhos da presente assembleia. Item 1) **Apreciação das contas da diretoria:** Na sequência houve a prestação de contas do exercício 2022, onde todos estão de acordo com os valores prestados. Posto em votação foi aprovada pelos presentes. Item 2) **Eleição anual do Conselho fiscal e eleição 2ª secretária** – para a Gestão 2022/2023, foram apresentados os interessados em participar da diretoria e conselho fiscal para a próxima gestão, de acordo com o que foi acertado entre os presentes, foram eleitos e empossados nesta data, por unanimidade dos votos a chapa composta na seguinte ordem: Em função da renúncia da segunda secretária por motivos particulares, se faz necessário a eleição de nova 2ª **SECRETÁRIA, sendo ela: Clarissa Knabben**, brasileira, solteira, projetista, RG 3122050-7 SSP-SC, CPF _____, Rua Presidente Getúlio, 100 casa 44, Varzea do Ranquinho, Camboriú-SC. **CONSELHO FISCAL: 1ª Daniel Heberle**, brasileiro, solteiro, empresário, Rg _____ RS, CPF _____, domiciliado na Rua Ivo José Rebello, 710 área 4 quadra c, Lote 13, Santa Regina, CamboriúSC, . **2ª Javier Mauricio Sanabria Silva**, colombiano, casado, engenheiro civil, nascido em 28/12/1974, RNE: G383221- V, CPF _____, domiciliado na Rua Israel, 431, Bairro Nações, Balneário Camboriú-SC, **3ª Karine Almeida Gomes**, brasileira, casada, administradora, RG _____ SC, CPF _____ domiciliada na Rua Flamingo, 125, bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, **SUPLENTES CONSELHO FISCAL: 1ª Leila Jurjus Chahm de Nadai**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 09/01/1977, RG _____ IP-SC, CP _____ Rua Osmar Nunes, 96, ItajaiSC, CEP 88304-520, **2ª Camilla Breda Dutra**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 23/04/1987, Rg: _____ sp/SC, CPF, _____, domiciliada na Rua 3020, 75, Centro, Balneário Camboriú-SC, **3ª Marielle Reis Motta**, brasileira, solteira, tradutora, RG _____ SSP-SC, CPF _____, domiciliada Rua 3122, 110, 8º andar, Centro, Balneário Camboriú-SC. Secretárias e o Conselho eleitos e empossados nesta data para o mandato de 1 anos, a iniciar-se em 15 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente declarou encerrada a presente Assembleia as 18:00 horas. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, secretária nomeada lavrei a presente Ata que assino em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a senhora a Presidente da assembleia e Presidente eleita e empossada.

Balneário Camboriú, 05/12/2022.

Documento assinado digitalmente por
FERNANDA TESTONI
Data: 18/07/2023 09:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Testoni
Vice-Presidente

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:25010451000130

Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:25010451000130
Dados: 2023.10.25 16:12:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FERNANDA TESTONI
Data: 18/07/2023 09:06:51-0300
Verifique em: https://validar.jt.gov.br

Fernanda Testoni
Presidente da Assembleia

Luciana Teresinha Sobierai Puton
Secretária da Assembleia

Daniel Heberle

Assinado de forma digital por
Daniel Heberle
Dados: 2023.07.18 17:07:55
-03'00'

Daniel Heberle
1º Conselheiro Fiscal

Clarissa Knabben
2ª Secretaria

Javier Mauricio Sanabria Silva
2º Conselheiro Fiscal

Karine Almeida Gomes
3ª Conselheira Fiscal

Leila Jurjus Chahm de Nadai
1ª Suplente Conselheira Fiscal

Camilla Breda Dutra
2ª Suplente Conselheira Fiscal

Marielle Reis Motta
3ª Suplente Conselheira Fiscal

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:2501045100013
0
Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:25010451000130
Dados: 2023.10.25 16:12:29
-03'00'



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficialia Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732
balnearioregcivil@gmail.com

9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Protocolo: 007401 Data: 26/10/2023 Livro: 0012 Folha: 202
Registro: 009637 Data: 10/11/2023 Livro: A-054 Folha: 025
Registro Origem: 001394 Data: 20/11/2003 Livro: A-006 Folha: 082
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária,
05/12/2022 (Pedido 108533)
Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 25,25, Cópias: R\$ 2,40,
ISS: R\$ 2,78 - Total R\$ 139,25 - Recibo nº: 382813
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GXZ55431-621M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Balneário Camboriú - 10 de novembro de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



Documento assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI : 05354356903, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certificado Digital ICP-Brasil. Compliance. Pág.: 4 / 6



176

Lista de presença da Reunião Assembleia Geral Ordinária realizado em 05 de dezembro de 2022.

Fernanda Sestoni
Patricia Delrasi
Patricia Fereira
Marcelo Augusto Machado - Rep. Beatriz Pereira Machado
Clarissa Khabbem
Galliani

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:25010451000130

Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:25010451000130
Dados: 2023.10.25 16:14:09 -03'00'

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732
balnearioregcivil@gmail.com



9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007401 Data: 26/10/2023 Livro: 0012 Folha: 202
Registro: 009637 Data: 10/11/2023 Livro: A-054 Folha: 025

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária,
05/12/2022 (Pedido 108533)

Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

Emolumentos Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 25,25, Cópias: R\$ 2,40, ISS: R\$ 2,78 -
Total R\$ 139,25 - Recibo nº 382813

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GX255431-821M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



Documento assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI: 05354356903, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.

Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 10/11/2023

Pág.: 6 / 6

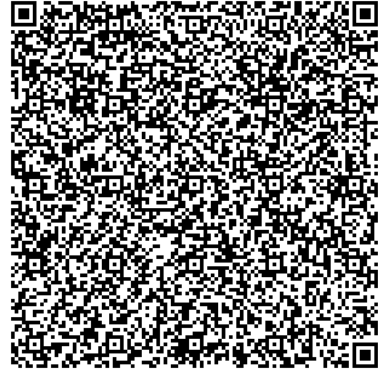
Hash do Documento Original: 4c443977598894b5c9a6d296e4cd7a89dc79dd7c
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MM GrBgkrBgEEAYl3VACgZgwgZUGCisGAQCCBj dYAwGggYYwgYMCAwAAQI CZgl
CAgCABAh2n9AhUwgx6CCQYcnSLi bGukV6eR15X86l 1GRYXcFj de08DSi j 5AFj PaP
4Fl okCh6CWl mo+t Or Tr 0kSQ r AXI Cj z81CWUp+u25w1wpj ABvXb3qXvvdGQhXVH
Or Sxno561vCE11CGGK83kkUFDVQLcTvM Tw==

Certificado Digital:

Autor: TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI: 05354356903
Número Serial: 29D20CD62D6D3C5BD4F1B12E4D852247
Thumbprint: B908C9096AE4AC984DFEA8E74C702950C645A962
Validade Inicial: 13/03/2023 15:31:06
Validade Final: 12/03/2026 15:31:06
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5





CNPJ/MF 07.854.402/0001-00
AVENIDA QUARTA, 250 CENTRO -
BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC) CEP 88330-107

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO ANIMAL
R. JOSÉ ALVES CABRAL, 104 ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO
NOVA ESPERANÇA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88336030

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 09/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	02/09/2023	2351
Leitura Anterior:	02/08/2023	2268

Consumo Faturado: 83
Consumo Diário (l): 2.677,4194
Dias de Consumo: 31
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,1896	80,0
			11 - 25	5,1588	80,0
			MAIOR 25	6,4426	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
03/2023	Lido	1644	144	144
04/2023	Médio	1744	100	100
05/2023	Lido	1848	104	104
06/2023	Lido	1998	150	150
07/2023	Lido	2144	146	146
08/2023	Médio	2268	124	124

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento	02/10/2023	Valor a Pagar (R\$)	972,86
Matrícula	1334747	Dígito	0
		Grupo	20

Atendimento EMASA
Telefone: (47) 3261-0000 - Plantão: 08006436272

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização	01.01.0524.0001.2121.0001
-----------------------	---------------------------

FATURA N.º 7333229 HIDRÔMETRO N.º A20G602332
SEQUENCIAL FATURA: 13347470092023001

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)
FATURAMENTO AGUA	462,95
FATURAMENTO ESGOTO	370,36
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (06/2023)	17,78
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (07/2023)	0,57
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (06/20)	33,35
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (07/20)	33,02
TFDI (09/2023)	54,83

TOTAL A PAGAR 972,86

PIS (1,00%) 9,73

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES em CONFORMIDADE	ANÁLISES em DESCONFORMIDADE	MEDIANTES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	0			0,29	5,0 UT
Cor Aparente	0			2,77	15 uC
Cloro Residual	0			1,83	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES em CONFORMIDADE	ANÁLISES em DESCONFORMIDADE	MEDIANTES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	0			-100%	100% Ausente
Escherichia Coli	0			-100%	100% Ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSO O NOSSO SITE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
FATURA: 09/2023 N° 7333229 VENCIMENTO: 02/10/2023
NOME: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO ANIMAL

MATRÍCULA: 1334747 DÍGITO: 0
VALOR (R\$): 972,86
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

8268000009-1 72861027000-7 0000001133-8 47472309000-4



PAGO
09/10/23

Assinado por 2 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1.doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1> e informe o código 7EDC-E140-A68F-61C1





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

25 / 36
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Usuário: Sidnei Luiz

Chave de Autenticação Digital
1304-5486-402

Página
1 / 1

Relação das Despesas LOA

Período: Orçamento/2024

Órgão: 22000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 22001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	1916	Balneário do Futuro de Águas Limpas
Ação:	2.174	Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal
Fonte de recurso:	100051	Outros Recursos não Vinculados
Despesa LOA:	269	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
		Despesa LDO: 1418 Despesa PPA: 325





MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Gustavo Manoel	Chave de Autenticação 1988-1050-101	Página 1 / 1
-------------------------	--	-----------------

Anexo VIII - Planilha detalhada da despesa

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

Fixado

Unidade gestora: 9 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente
Órgão orçamentário: 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Unidade orçamentária: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas
Ação: 2.174 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

Despesa 269	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados Destinação:	1.300.000,00
Despesa 270	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100622 - Recursos Diretos - FUNDEMA Destinação:	4.000,00
Despesa 720	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100622 - Recursos Diretos - FUNDEMA Destinação:	1.000,00
Total da unidade orçamentária		1.305.000,00
Total do órgão orçamentário		1.305.000,00
Total da unidade gestora		1.305.000,00
Total geral		1.305.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente, Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Fundo Municipal Defesa Direitos do Consumidor, Fundação Municipal de Esportes, Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público, Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Trânsito, Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, Fundo Rotativo Bem Estar Social, Fundo Municipal Turismo, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Balneário Camboriú, EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Autarquia Municipal de Trânsito

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
CONTADOR
CRC/SC 32.207/O-0

Assinado por 2 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:04 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **CA6A.3DBF.C63F.F662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.156.776/0001-81
Razão Social: ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU
Endereço: R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706582878567128

Informação obtida em 21/11/2023 11:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO
CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.156.776/0001-81
Certidão nº: 40239275/2023
Expedição: 10/08/2023, às 09:15:18
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1> e informe o código 7EDC-E140-A68F-61C1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**
CNPJ/CPF: **06.156.776/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140238006294**
Data de emissão: **23/08/2023 10:15:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2023 10:15:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
441013 / 2023	21/09/2023	20/12/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
06.156.776/0001-81	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153269

ATIVIDADE CNAE:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE ALVES CABRAL, 104

Complemento:

Bairro: NOVA ESPERANÇA

CEP: 88336-030

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23441013N9570D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 222

Assinado por 2 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOSO FURTADO LENZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1> e informe o código 7EDC-E140-A68F-61C1



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 02/2019

QUE ENTRE SI SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)

Considerando a 1ª Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA nº. 02/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, que será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade Gestora: 9 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Órgão Orçamentário: 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas

Ação: 2.174 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

Despesa 269 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 270 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 720 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 1.004.400,00 (Hum milhão, quatro mil e quatrocentos reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00
Sub-total ano 2024						R\$ 502.200,00

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00
Sub-total ano 2025						R\$ 502.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.004.400,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi

Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA

Beatriz Pereira Machado

Presidente - VIVA BICHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 02/2019

Processo: **3º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 02/2019**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *TÍTULO DO PROJETO: Alimentação e insumos para animais abrigados na ONG Viva Bicho.*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de alimentação e insumos (potes de água, ração, e bombonas para acondicionar o alimento) para até 500 animais que estão abrigados na ONG Viva Bicho no município de Balneário Camboriú.

Valor total do repasse: R\$ 1.004.400,00 (Hum milhão, quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de Janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EDC-E140-A68F-61C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 041.XXX.XXX-60) em 05/12/2023 15:14:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 19/12/2023
14:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7EDC-E140-A68F-61C1>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu

Data de Cadastro: 14/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5427734 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/12/2023 Edição Nº: 4408

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

FUNDEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 02/2019

Processo: **3º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 02/2019**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *TÍTULO DO PROJETO: Alimentação e insumos para animais abrigados na ONG Viva Bicho.*

DENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de alimentação e insumos (potes de água, ração, e bombonas para acondicionar o alimento) para até 500 animais que estão abrigados na ONG Viva Bicho no município de Balneário Camboriú.

Valor total do repasse: R\$ 1.004.400,00 (Hum milhão, quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de Janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi

Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5427734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5427734>